



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 537/2022/CPL

Nº do Pregão: 046/2022.

Data do Pregão: 04/11/2022.

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino, o Sr. Avelino Aventina Siqueira, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 046/2022 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 19/10/2022 e Diário Oficial da União de 20/10/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; Decreto Federal Nº 10.024/2019, da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44 Endereço: Rua do Fio, 22, Guanabara, 67.010-550, Ananindeua/PA Telefone: (91) 3032-7894/ (91) 3721-3296/ (91) 98020 2738 E-mail: vs.gerencia@yahoo.com, Representante Legal: Sra Ida Vanessa da Silva Delgado, CPF nº 471.746.252-15.

Nome Empresarial: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº 26.862.636/0001-36, Sediada: Praça Matriz Adriano Goncalves, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, Telefone: (91) 3429-1203, E-mail: meioameioviseu@gmail.com, Representante Legal: Aldo Pereira da Silva, CPF nº 430.324.192-04.

Nome Empresarial: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07, sediada: Rua Peru, 80, sala 02, Centro, 98.410-000, Taquaruçu do sul/RS, Telefone: (55) 3739-1043/ (55) 8428-0628, E-mail: liceri@liceri.com.br, Representante Legal: Marcelo Augusto Cadoná, CPF nº 036.247.510-050.

Nome Empresarial: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.393.709/0001-06, sediada: Avenida Pedro Miranda, 2670, Pedreira, 66.085-026, Belém/PA, Telefone: (91) 3238-0440/ (91) 992568487, E-mail: licitacao1@goldmedhospital.com.br, Representante Legal: Luís Antônio da Silva Delgado, CPF nº 593.645.802-49.

Nome Empresarial: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, sediada: Beco da Piedade, 32, Praça Magalhaes, Reduto, 66.053-220, Belém/PA, Telefone: (91) 3238-0440/ (91) 992568487, E-mail: vendas@italydesign.com.br, Representante Legal: Jorge Luiz Antônio Velozo, CPF nº 082.323.852-00.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza, para suprir as necessidades das Secretarias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

municipais e Fundos que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

1.1.1 Razão Social: VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218/0001-44.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO CX C/12	CX	5.320	FC ECONOMICO	R\$ 19,90	R\$ 105.868,00
0002	ÁLCOOL EM GEL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	2.500	SAFRA	R\$ 76,50	R\$ 191.250,00
0003	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4; (CX COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO)	CX	2.620	SAFRA	R\$ 76,50	R\$ 200.430,00
0004	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML	UNID	4.750	FC ECONOMICO	R\$ 1,90	R\$ 9.025,00
0005	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	2.060	LUMAR	R\$ 6,80	R\$ 14.008,00
0006	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	1.560	LUMAR	R\$ 12,90	R\$ 20.124,00
0007	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO RISCHIOTO.	UNID	2.610	LUMAR	R\$ 20,00	R\$ 52.200,00
0009	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO.	UNID	3.370	LUMAR	R\$ 4,10	R\$ 13.817,00
0010	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	1.645	HAPPY	R\$ 93,00	R\$ 152.985,00
0011	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML, CX. C/25 PCT COM 100 UND CADA.	CX	1.220	HAPPY	R\$ 106,00	R\$ 129.320,00
0023	ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAUA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UNID	3.590	AMAPARÁ	R\$ 6,00	R\$ 21.540,00
0024	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	16.180	LIMPA MAIS	R\$ 1,35	R\$ 21.843,00
0025	ESPONJA DUPLA FACE, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UND.	UNID	35.820	NAFT	R\$ 0,40	R\$ 14.328,00
0026	ISQUEIRO MATERIAL: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MISCHMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO, ALTAMENTE INFLAMÁVEL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UNID	1.844	FIATLUX	R\$ 4,00	R\$ 7.376,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0027	FLANELA COMUM EM ALGODÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	1.877	STA MARGARIDA	R\$ 15,00	R\$ 28.155,00
0028	INSETICIDA TIPO BAYGON OU SIMILAR, AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, FD COM 12 UND.	FD	1.380	ULTRAFRESH	R\$ 99,00	R\$ 136.620,00
0029	LIMPA ALUMÍNIO 500ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, CX C/ 24 UND.	CX	1.800	UP	R\$ 37,50	R\$ 67.500,00
0030	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FRC	5.640	UP	R\$ 4,80	R\$ 27.072,00
0032	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO G.	PAR	5.270	NOBRE	R\$ 2,55	R\$ 13.438,50
0033	LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M.	PAR	5.690	NOBRE	R\$ 2,55	R\$ 14.509,50
0035	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G.	PAR	2.870	NOBRE	R\$ 4,50	R\$ 12.915,00
0036	LUVA DE PVC CANO LONGO (46 CM) PALMA ÁSPERA, COR VERDE.	PAR	900	NOBRE	R\$ 15,90	R\$ 14.310,00
0038	MOP DE LIMPEZA GERAL COM CABO TELESCÓPICO EM AÇO E ESPONJA EM PVA. VALIDADE INDETERMINADA.	UNID	10	BETTANIN	R\$ 42,50	R\$ 425,00
0040	ODORIZADOR DE AMBIENTE PURO AR COM AROMA DE TALCO, POSSUI, VALOR LIQUIDO 400 ML, AROMA VARIADOS.	UNID	300	DONLINE	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
0042	PANO DE CHÃO, COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	UNID	11.820	STA MARGARIDA	R\$ 3,90	R\$ 46.098,00
0043	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	UNID	7.680	STA MARGARIDA	R\$ 2,50	R\$ 19.200,00
0044	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 MTS.	FD	2.830	NINO	R\$ 42,00	R\$ 118.860,00
0045	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO,	PCT	2.916	SCALA	R\$ 5,50	R\$ 16.038,00
0047	PAPEL TOALHA PRATICA FOLHA DUPLA 19X20,8 CM COM 12 PACOTES DE 2 UNIDADES	FD	150	SCALA	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
0048	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	UNID	15.510	NAFT	R\$ 1,40	R\$ 21.714,00
0050	PORTA-TOALHAS, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMESTICO/ BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS, CAPACIDADE 1 ROLO 20CM X 200M, FECHADURA SEGURANÇA, LARGURA 39 CM, ALTURA 46,5 CM, PROFUNDIDADE 25 CM	UNID	686	NOBRE	R\$ 29,00	R\$ 19.894,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0051	PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	PCT	790	LIMPA MAIS	R\$ 2,00	R\$ 1.580,00
0052	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA, MULTIUSO OU SIMILAR, 500 ml C/ 24 UND.	FR	1.417	UP	R\$ 79,00	R\$ 111.943,00
0053	REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/BANHEIROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML.	UNID	3.470	UP	R\$ 3,00	R\$ 10.410,00
0054	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	DZ	1.137	AMAPARÁ	R\$ 44,00	R\$ 50.028,00
0055	RODO SIMPLES, P/ CHÃO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	DZ	1.477	AMAPARÁ	R\$ 55,00	R\$ 81.235,00
0056	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.	PCT	3.290	ECONOMICO	R\$ 9,99	R\$ 32.867,10
0057	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBOIDRATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, PCT DE 500 G C/ 27 UNIDADES.	FD	3.550	BRILHANTE	R\$ 97,00	R\$ 344.350,00
0058	SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, FARDO COM 24 PCT DE 400G CADA.	FD	3.580	ECONOMICO	R\$ 99,00	R\$ 354.420,00
0059	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 500G, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UND	CX	3.500	GAMA LOPES	R\$ 72,00	R\$ 252.000,00
0063	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO PEQUENO	UNID	2.200	FLORAL	R\$ 1,99	R\$ 4.378,00
0064	SACO DE LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	FD	1.410	LEVA TUDO	R\$ 32,00	R\$ 45.120,00
0066	SACO PLÁSTICO PRETO 200 L C/ 100 UNIDADES	FD	1.440	LEVA TUDO	R\$ 49,00	R\$ 70.560,00
0069	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO INCOLOR, PUREZA 48 A 50 PER, DENSIDADE A 20° CELSIUS 1,5050 A 1,5250 G/CM³, APLICAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, FRASCO COM 450G PEQUENO	FRS	3.332	LIMPA MAIS	R\$ 7,00	R\$ 23.324,00
0072	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAUA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI PIAÇAUA (TIPO GARI)	UNID	2.200	AMAPARÁ	R\$ 7,00	R\$ 15.400,00
0073	VASSOURA, TIPO SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS PLÁSTICO/POLIPROPILENO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO, COM RESERVATÓRIO.	UNID	2.388	AMAPARÁ	R\$ 6,00	R\$ 14.328,00
TOTAL						R\$ 2.931.506,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Valor Total da Empresa é de R\$ 2.931.506,10 (Dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e seis reais e dez centavos).

1.1.2 Razão Social: MEIO A MEIO VISEU LTDA, CNPJ nº 26.862.636/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0008	CESTO DE PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO.	UNID	1.050	PLAST	R\$ 33,00	R\$ 34.650,00
0012	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML, CX. C/50 PCT COM 100 UND CADA.	CX	905	CRISTAL COPOS	R\$ 107,00	R\$ 96.835,00
0013	CREME DENTAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, SABOR MENTOL, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM 90 G	UNID	1.420	SORRISO	R\$ 4,10	R\$ 5.822,00
0014	CREME SEM FLÚOR PARA USO INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUT COM XILITOL, ANTI-CÁRIE, SEM SACARINA E BAIXA ABRASIVIDADE CONTIDO EM TUBOS DE 70G, A VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER DE NO MÍNIMO UM ANO ADIANTE	UNID	1.190	CONDOR	R\$ 8,00	R\$ 9.520,00
0015	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM BORRACHA, TAMANHO PEQUENO.	UNID	2.140	NOVC	R\$ 7,00	R\$ 14.980,00
0016	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 2 LITROS CX/6 UN	CX	5.500	ECONOMICO	R\$ 58,00	R\$ 319.000,00
0017	DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO, CX C/ 12 GF DE 1 LT	CX	4.440	ECONOMICO	R\$ 40,00	R\$ 177.600,00
0018	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 500 ML C/ 24 UNDS.	CX	3.860	DU REI	R\$ 43,50	R\$ 167.910,00
0019	DETERGENTE REMOVEDOR DE FUNGOS E BOLOR 500ML PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, PEDRAS E ALVENARIA INSTALADOS EM COZINHAS, PISCINAS, BANHEIROS.	UNID	760	YPE	R\$ 7,00	R\$ 5.320,00
0020	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO, CERDAS E POTE EM PLÁSTICO, TAMANHO M	UNID	2.280	PRATIK	R\$ 6,00	R\$ 13.680,00
0021	ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	UNID	1.592	ESCOVABRAS	R\$ 1,99	R\$ 3.168,08
0022	ESCOVA, TIPO DE UNHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	UNID	1.460	RICO	R\$ 4,00	R\$ 5.840,00
0031	LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO, CX C/ 12X200ML	CX	750	PEROBA	R\$ 61,00	R\$ 45.750,00
0039	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 08 LITROS, 1 BALDE COM ALÇA, CESTO E MOLDURA, 1 CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR, 1 REFIL DE MICROFIBRA.	UNID	470	TOP MOP	R\$ 70,00	R\$ 32.900,00
0041	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM	UNID	2.622	PRATIK	R\$ 3,50	R\$ 9.177,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0049	PORTA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO USO SUPORTE DE TOALHA DE PAPEL, UTILIZAÇÃO NA COZINHA.	UNID	1.200	NITRON	R\$ 21,99	R\$ 26.388,00
0060	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, PESO 1KG, FORMATO RETANGULAR, COR AZUL. C/ 10 UNDS	CX	3.620	IPE	R\$ 75,00	R\$ 271.500,00
0061	SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ACIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	PCT	4.820	ECONOMICO	R\$ 15,50	R\$ 74.710,00
0062	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO C/ 250 ML C/ 10 UND.	FD	3.070	LUX	R\$ 20,00	R\$ 61.400,00
0065	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PCT, LARGURA 50 CM, ALTURA 62 CM, RESISTENTE, PCT.	PCT	10.570	PLASTIC PLUS	R\$ 14,00	R\$ 147.980,00
0067	SACO PLÁSTICO PRETO P/ 50 L C/ 100 UNIDADES	FD	1.508	PLASTIC PLUS	R\$ 21,90	R\$ 33.025,20
0068	SILICONE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, A BASE DE CERA DE SILICONE LÍQUIDA QUE RENOVA E DÁ BRILHO À PEÇAS EM COURINO, NAPAS E OUTRAS PEÇAS SINTÉTICAS QUE SÃO FEITAS A PARTIR DE COMPOSTOS QUÍMICOS, COMO O POLIURETANO "PU", POLIVINÍLICO "PVC" QUE LEMBRAM SUPERFÍCIES DE VINIL E POLIPROPILENO "PP", PROTEGENDO-OS COM CAMADA DE CERA EXTREMAMENTE DURÁVEL E PROTEÇÃO DURADOURA DE FÁCIL DE APLICAÇÃO. FRASCO DE 100 ML.	UNID	200	TECBRIL	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
0070	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA, PEQUENO.	UNID	1.970	TECAM	R\$ 8,50	R\$ 16.745,00
0071	VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	UNID	4.060	PRO LIMPO	R\$ 8,00	R\$ 32.480,00
TOTAL						R\$ 1.609.578,28

Valor Total da Empresa é de R\$ 1.609.578,28 (Um milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

1.1.3 Razão Social: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0034	LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO P.	PAR	5.020	LALAN	R\$ 2,85	R\$ 14.307,00
TOTAL						R\$ 14.307,00

Valor Total da Empresa é de R\$ 14.307,00 (Quatorze mil trezentos e sete reais).

1.1.4 Razão Social: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 08.393.709/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0037	LUVA, MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO.	PAR	6.360	MEDIX	R\$ 4,86	R\$ 30.909,60
TOTAL						R\$ 30.909,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Valor Total da Empresa é de R\$ 30.909,60 (Trinta mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

1.1.5 Razão Social: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0046	PAPEL TOALHA PARA COZINHA AERADO 20X22CM FOLHA DUPLA PCT COM 2 ROLO.	PCT	3.720	SCALA	R\$ 5,00	R\$ 18.600,00
TOTAL						R\$ 18.600,00

Valor Total da Empresa é de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

O valor Global da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 537/2022/CPL é de R\$ 4.604.900,98 (Quatro milhões seiscentos e quatro mil novecentos reais e noventa e oito centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

2.2.3. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes.

2.2.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2.2.6. Demais Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.

4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do fornecimento do produto, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

4.8. O fornecimento dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) produto(s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos Produtos desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento dos produtos descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal e Secretaria, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos Produtos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração Pública independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme art. 101 da Portaria 667/2021, no uso da atribuição que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

- 13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;
- 13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.
- 16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 23 de novembro de 2022.

Avelino Aventina Siqueira
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 21.036.567/0001-98
Órgão Participante
Contratante

Ângela Lima da Silva
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB
CNPJ nº 30.879.826/0001-33
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Órgão Participante
Contratante

Érica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 18.200.226/0001-00
Órgão Participante
Contratante

Érica Helena Oliveira Montalvão
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
CNPJ nº 30.387.225/0001-03
Órgão Participante
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Sonia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Órgão Participante
Contratante

Ida Vanessa Da Silva Delgado
V S Delgado Comercio de Artigos de Escritório Eireli
CNPJ nº 12.665.218/0001-44
Empresária
Contratada

Aldo Pereira Da Silva
Meio a Meio Viseu Ltda
CNPJ nº 26.862.636/0001-36
Empresário
Contratada

Marcelo Augusto Cadoná
Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda.
CNPJ nº 26.950.671/0001-07
Empresário
Contratada

Luís Antônio da Silva Delgado
Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
CNPJ nº 08.393.709/0001-06
Empresário
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Jorge Luiz Antônio Velozo
Bom Bons e Descartáveis Eireli
CNPJ nº 01.580.769/0001-99
Empresário
Contratada